



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1420

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 608 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro ao Conselho de Segurança da Comarca de Fátima do Sul/MS destinado à Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro e firmar Termos de Colaboração, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, com o Conselho de Segurança da Comarca de Fátima do Sul/MS – CNPJ nº 30.692.0001/0001-05, a fim de subsidiar ações das corporações da Polícia Militar, Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O repasse autorizado no artigo anterior será no valor total de R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e fixas, no montante de R\$ 1.518,00 (um salário mínimo vigente à época de sua execução), destinadas individualmente a cada uma das três corporações mencionadas no art. 1º.

§1º O repasse destinado à Polícia Militar e à Polícia Civil terá seus efeitos retroativos à competência de agosto de 2024, regularizando os repasses previstos na Lei Municipal nº 562/2023 até a presente data.

§2º O repasse destinado ao Corpo de Bombeiros passará a ser efetuado a partir da publicação desta lei, não sendo objeto de retroatividade.

§3º Os valores repassados deverão obrigatoriamente ser objeto de prestação de contas pela entidade beneficiária, conforme definido nos respectivos Termos de Colaboração.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação orçamentária necessária à execução da presente lei, com fulcro no art. 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, inclusive mediante abertura de crédito adicional especial, se necessário.

Art. 4º As obrigações, contrapartidas e condições específicas para o uso dos recursos serão estabelecidas nos Ter-

mos de Colaboração celebrados entre o Município e o Conselho de Segurança da Comarca de Fátima do Sul/MS.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024 exclusivamente no tocante aos repasses destinados à Polícia Militar e à Polícia Civil.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina-MS, 13 de agosto de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Adm: Nº 108/2025

CODIGO DE E-SFINGE: 122BE3F3F9A39EBD525F5799E019341FE74A0381

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** – CNPJ nº 02.816.696/0001-54, **Lotes:** 1, 2, 22, 30, 34, 38, que somam um valor total de R\$ 4.061,40 (quatro mil, sessenta e um reais e quarenta centavos). **SANTA-NA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 55.007.465/0001-66, **Lotes:** 3, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 26, 29, 31, 40, 48, 49, 58, Que somam um valor total de R\$ 29.211,00 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais). **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - 51.578.226/0001-05, **Lotes:** 4, 18, 55, que somam um valor total de R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro). **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 03.652.030/0001-70, **Lotes:** 5, 7, 17, 32, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, que somam um valor total de R\$ 35.561,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 81.706.251/0001-98, **Lotes:** 6, 52, que somam um valor total de R\$ 3.749,00 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais). **DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA** - 76.472.349/0001-98, **Lotes:** 8, 28, que somam um valor total de R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais). **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 40.724.582/0001-73, **Lotes:** 9, 20, 24, 37, 39, que somam um valor total de R\$ 9.587,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** - 25.279.552/0001-01, **Lotes:** 13, 25, 43, 59, que somam um valor total de R\$ 6.845,50 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**.- 33.475.145/0001-06, **Lotes:** 21, que somam um valor total de R\$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais). **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 54.534.012/0001-25, **Lotes:** 23, 36, 41, que somam um valor

total de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais). **METTA FARMACEUTICA LTDA** - 42.496.258/0001-70, **Lotes:** 27, que somam um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **CIRURGICA PARANAVAI LTDA** - 30.766.874/0001-15, **Lotes:** 33, que somam um valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 39.749.232/0001-82, **Lotes:** 35, que somam um valor total de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 56.393.363/0001-99, **Lotes:** 42, que somam um valor total de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - 65.817.900/0001-71, **Lotes:** 44, 61, 62, que somam um valor total de R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais).

VICENTINA - MS, 28 de julho de 2025

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Adm: Nº 108/2025

CODIGO DE E-SFINGE: 122BE3F3F9A39EBD525F5799E019341FE74A0381

Objeto: O Registro De Preços Objetivando Futuras E Eventuais Aquisições De Medicamentos Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Vicentina/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** – CNPJ nº 02.816.696/0001-54, **Lotes:** 1, 2, 22, 30, 34, 38, que somam um valor total de R\$ 4.061,40 (quatro mil, sessenta e um reais e quarenta centavos). **SANTA-NA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 55.007.465/0001-66, **Lotes:** 3, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 26, 29, 31, 40, 48, 49, 58, Que somam um valor total de R\$ 29.211,00 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais). **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - 51.578.226/0001-05, **Lotes:** 4, 18, 55, que somam um valor total de R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro). **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 03.652.030/0001-70, **Lotes:** 5, 7, 17, 32, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, que somam um valor total de R\$ 35.561,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 81.706.251/0001-98, **Lotes:** 6, 52, que somam um valor total de R\$ 3.749,00 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais). **DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA** - 76.472.349/0001-98, **Lotes:** 8, 28, que somam um valor total de R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais). **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 40.724.582/0001-73, **Lotes:** 9, 20, 24, 37, 39, que somam um valor total de R\$ 9.587,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** - 25.279.552/0001-01, **Lotes:** 13, 25, 43, 59, que somam um valor total de R\$ 6.845,50 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA** - 33.475.145/0001-06, **Lotes:** 21, que somam um valor total de R\$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais). **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 54.534.012/0001-25, **Lotes:** 23, 36, 41, que somam um valor total de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais). **METTA FARMACEUTICA LTDA** - 42.496.258/0001-70, **Lotes:** 27, que somam um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **CIRURGICA PARANAVAI LTDA** - 30.766.874/0001-15, **Lotes:** 33, que somam um valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 39.749.232/0001-82, **Lotes:** 35,

que somam um valor total de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 56.393.363/0001-99, **Lotes: 42**, que somam um valor total de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - 65.817.900/0001-71, **Lotes: 44, 61, 62**, que somam um valor total de R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), 28 de julho de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
CONTRATO Nº 186/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ 17.929.916/0001-23

OBJETO: Contratação De Empresa Fornecedora De Gás Oxigênio Medicinal Para O Uso Hospitalar E Residencial Que Atenderão A Secretaria Municipal De Saúde De Vicentina/Ms.

VALOR: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**. Contratada e as Testemunhas: **Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira**.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025.
CONTRATO N.º 099/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

ADENISIO J DA SILVA ME, CNPJ 05.773.058/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de kits de uniformes escolares para os estudantes da rede pública municipal de ensino e uniformes para o quadro de funcionários administrativos e serviços gerais do Município de Vicentina, MS

VALOR: R\$ 251.154,80 (duzentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 30 de abril de 2025

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, ADENISIO J DA SILVA ME. Contratada e as Testemunhas: Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025.
DISPENSA Nº 037/2025.
CONTRATO Nº 182/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

MERCADO LIMA LTDA, CNPJ nº 03.385.014/0001-69

OBJETO: Aquisição Alimentos e materiais de higienização e higiene pessoal, para os usuários do Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos Vicentina MS.

VALOR: R\$ 42.979,96 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

DATA: 29 de julho de 2025

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MERCADO LIMA LTDA, CNPJ nº 03.385.014/0001-69 Contratada e as Testemunhas: Sérgio da Silva Palmeira e Gabriel André da Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE VICENTINA**

LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 36.309.333/0001-44

OBJETO: Registro De Preço Objetivando A Contratação Futura De Empresa Especializada Na Locação De Palcos, Geradores De Energia, Estrutura De Ferro Para Fechamento, Banheiro Químico, Gradil, Tablado, Som E Arquibancada, Para Atender Aos Eventos Do Município De Vicentina/Ms.

VALOR: R\$ 136.220,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e vinte reais);

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 17 de junho de 2025

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, **LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI**. Contratada e as Testemunhas: **Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE VICENTINA**

UNICA SOLUCOES PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 48.618.138/0001- 85

OBJETO: Registro De Preço Objetivando A Contratação Futura De Empresa Especializada Na Locação De Palcos, Geradores De Energia, Estrutura De Ferro Para Fechamento, Banheiro Químico, Gradil, Tablado, Som E Arquibancada, Para Atender Aos Eventos Do Município De Vicentina/Ms.

VALOR: R\$ 173.301,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e um reais)

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 17 de junho de 2025

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal **UNICA SOLUCOES PARA EVENTOS LTDA**. Contratada e as Testemunhas: **Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE VICENTINA**
ARMASOM ESTRUTURAS EVENTOS LTDA, CNPJ 00.818.993/0001-03

OBJETO: Registro De Preço Objetivando A Contratação Futura De Empresa Especializada Na Locação De Palcos, Geradores De Energia, Estrutura De Ferro Para Fechamento, Banheiro Químico, Gradil, Tablado, Som E Arquibancada, Para Atender Aos Eventos Do Município De Vicentina/Ms.

VALOR: R\$ 210.320,00 (duzentos e dez mil e trezentos e vinte reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 17 de junho de 2025

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal **ARMASOM ESTRUTURAS EVENTOS LTDA**. Contratada e as Testemunhas: **Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE VICENTINA**
LAYLA DOCES PANIFICADORA, CNPJ 02.748.702/0002-64

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de produtos de padaria, a fim de atender as Secretarias Municipais, deste Município de Vicentina, MS,

VALOR: R\$ 96.704,00 (noventa e seis mil setecentos e quatro reais)

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 26 de março de 2025

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, **LAYLA DOCES PANIFICADORA**. Contratada e as Testemunhas: **Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

G&k PADARIA, CNPJ 10.639.285/0001-69

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de produtos de padaria, a fim de atender as Secretarias Municipais, deste Município de Vicentina, MS,

VALOR : R\$ 41.158,40 (quarenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 26 de março de 2025

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal **G&k PADARIA**. Contratada e as Testemunhas: **Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

MARCIA CRISTINA GOMES SILVA, CNPJ 40.172.576/0001-50

OBJETO: Registro de preços para aquisição de refeições prontas tipo marmitex e self-service, a fim de atender as secretarias do Município de Vicentina/MS,

VALOR: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 30 de abril de 2025

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal **MARCIA CRISTINA GOMES SILVA**. Contratada e as Testemunhas: **Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

JUNDIAI COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ 29.720.915/0001-53,

OBJETO: Registro De Preços Objetivando Futura E Eventual Aquisição De Água Mineral E Gás Glp, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais Do Município De Vicentina/Ms

VALOR: R\$ 96.436,00 (noventa e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 26 de março de 2025

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal **JUNDIAI COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA.** Contratada e as Testemunhas: **Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 020/2025
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa de Prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação para modernização, manutenção, hospedagem do portal institucional da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, incluindo suporte técnico 24h, diagramação e publicação do Diário Oficial eletrônico e gerenciamento de e-mails institucionais, com desenvolvimento, manutenção e gestão de portais da transparência, de forma a facilitar a publicação e atualização dos dados municipais, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

VALOR: R\$ 73.548,00 (setenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais), em parcelas mensais de R\$ 6.129,00 (seis mil cento e vinte e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Vicentina /MS, 11 de agosto de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 191/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 020/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

OSVALDO RIBEIRO JÚNIOR – ME, CNPJ 15.746.387/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação para modernização, manutenção, hospedagem do portal institucional da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, incluindo suporte técnico 24h, diagramação e publicação do Diário Oficial eletrônico e gerenciamento de e-mails institucionais, com desenvolvimento, manutenção e gestão de portais da transparência, de forma a facilitar a publicação e atualização dos dados municipais.

VALOR: R\$ 73.548,00 (setenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais), em parcelas mensais de R\$ 6.129,00 (seis mil cento e vinte e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Vicentina /MS, 12 de agosto de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 201/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 221	03.010.10.122.0012.2034.3.1.91.13.1.500	100.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Suplementado: 100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 242	03.010.10.301.0012.2035.3.1.91.13.1.500	30.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 245	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 270	03.010.10.304.0012.2037.3.1.91.13.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 281	03.010.10.305.0012.2038.3.1.91.13.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Reduzido: 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 13 de agosto de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 202/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 392	06.007.12.365.0015.2052.3.1.91.13.1.540	150.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	150.000,00
Total Parcial Suplementado:	150.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 379	06.007.12.365.0015.2051.3.1.90.11.1.540	70.000,00
Cód. red.: 394	06.007.12.365.0015.2053.3.1.90.11.1.540	80.000,00

Sub-Total:	150.000,00
Total Parcial Reduzido:	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 13 de agosto de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 203/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 07 - Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município
Unidade: 020 - Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 9	07.020.09.272.0016.2054.3.3.90.36.1.802	48.000,00
Cód. red.: 8	07.020.09.272.0016.2054.3.3.90.35.1.802	65.000,00

Sub-Total:	113.000,00
Total Parcial Suplementado:	113.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 07 - Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município
Unidade: 020 - Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 15	07.020.99.997.7999.7999.9.9.99.99.1.800	113.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total:	113.000,00
Total Parcial Reduzido:	113.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 13 de agosto de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 204/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 119	02.007.12.782.0007.2060.3.3.90.30.1.571	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Suplementado: 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 121	02.007.12.782.0007.2060.3.3.90.39.1.571	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Reduzido: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 13 de agosto de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal